



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.752 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera e inclui dispositivo no Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.745/04, que declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 4.745, de 16 de Dezembro de 2004, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 27 e 31 de Dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.745, de 16 de Dezembro de 2004, fica renumerado como § 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º *Nos Dias 24 e 27 o expediente será normal aos servidores que prestam serviços na Limpeza Pública, na Coleta de Lixo, na Usina de Reciclagem de Lixo e nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde sujeitos à escala de plantão. (NR)º*

Art. 2º inclui o § 2º, ao Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.745, de 16 de Dezembro de 2004:

§ 2º *No Dia 31 o expediente será normal aos servidores que prestam serviços nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde sujeitos à escala de plantão.º*

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Dezembro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 28 de Dezembro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos